Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa				№ DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)			
Departamento de Registro Empresarial e Integração									
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia									
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula									
sede for em outra UF	Jurídica		Auxiliar do Co	omércio					
2305									
1 - REQUERIME	NTO								
	ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Jur	nta Comercia <b>l</b>	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	SALUMERIA	CAMINHO	OS DE PEDRA	COMERCIO	D DE ALIMENTO	S EIRELI			
	(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar do	Comércio)				N° FCN/RE	EMP
requer a V.Sª o de	eferimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / E	EVENTO			RS220	1900035492
1 002		T	ALTERAÇÃO						
•	020	1	ALTERACAC	DE NOME	EMPRESAR <b>I</b> AL				
	046	1	TRANSFOR	MACAO					
	2244	1				ICAS (PRI	NCIPAL E SECUND	ARIAS)	
	2247	1	ALTERACAC	DE CAPITA	AL SOCIAL				
					5		–	, a	
		BEN1	ΓΟ GONCALV	<u>ES</u>	•		,	Agente Auxiliar de	
			Local						
		24	Fevereiro 201	n					
		27	Data	<u>5</u>		norono do	oomato.		_
2 - USO DA JUN	NTA COMER	CIAL							
DECISÃO SIN					DEC	CISÃO COL	.EG <b>I</b> ADA		
Nome(s) Empresa	rial(ais) igual(a	ıis) ou ser	melhante(s):						
SIM				SIM					so em Ordem decisão
									uecisao
								,	,
									/ Data
	/			NÃO				Res	ponsável
	Data	Res	ponsável		Data		Responsável		
DECISÃO SINGU	LAR				03 5 1.0		03 5 1.0	49 = 1, 0,	F9 F 1. A
Processo em	exigência. (Vid	de despac	ho em folha a	nexa)	2ª Exigêr	ıcıa	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.									
Processo indeferido. Publique-se.									
							<u>-</u>		
								Data	Responsável
DECISÃO COLEG					2ª Exigêr	ıcia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					Ī				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.						Ш			
T TOGGSSO HINGHING. I UDIINUG-SC.									
	<u></u>								
Data Vogal					Vogal		Vogal		
Presidente da Turma									
OBSERVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43600430575 em 13/03/2019 da Empresa SALUMERIA CAMINHOS DE PEDRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 43600430575 e protocolo 190801450 - 24/02/2019. Autenticação: 70FADA9648DFB4BB7A74752A8F26EF637BF8F2E9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/080.145-0 e o código de segurança q7xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/080.145-0	RS2201900035492	24/02/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
589.204.710-53	FABIANO RODRIGO DE BORBA		







### ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 03

### DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

#### SALUMERIA CAMINHOS DE PEDRA LTDA

FABIANO RODRIGO DE BORBA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/07/1974, empresário, residente e domiciliado na Linha Palmeiro nº 620, Distrito São Pedro, Bento Gonçalves, RS, CEP 95.714-000, inscrito no CPF sob nº 589.204.710-53 e com CI 1049523747 SSP/RS. Na condição de único sócio da sociedade limitada SALUMERIA CAMINHOS DE PEDRA LTDA, estabelecida na Linha Palmeiro nº 620, Distrito de São Pedro na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 95700-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.553.803/0001-03, e registrada na MMJUCERGS sob nº 43207204379 em 18/07/2012. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

<u>Cláusula - primeira</u> – Que a sede da empresa passa a ser na Estrada Linha Palmeiro nº 620, Distrito São Pedro, Bento Gonçalves, RS, CEP 95.714-000, podendo, entretanto, estabelecer filiais, sucursais, escritórios ou agências em outras localidades do país.

<u>Cláusula – segunda</u> – O capital de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passa neste ato a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, sendo este aumento integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

<u>Cláusula – terceira</u> – A sociedade terá por objeto social o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios e seus derivados, e a prestação de serviços de alimentação para consumo no local.

<u>Cláusula – quarta</u> – Fica transformada está Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SALUMERIA CAMINHOS DE PEDRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

<u>Cláusula – quinta</u> - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

1



### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. FABIANO RODRIGO DE BORBA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/07/1974, empresário, residente e domiciliado na Linha Palmeiro nº 620, Distrito São Pedro, Bento Gonçalves, RS, CEP 95.714-000, inscrito no CPF sob nº 589.204.710-53 e com CI 1049523747 SSP/RS. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – A empresa girará sob o nome empresarial SALUMERIA CAMINHOS DE PEDRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e terá sede e domicílio na Estrada Linha Palmeiro n° 620, Distrito São Pedro, Bento Gonçalves, RS, CEP 95.714-000.

Cláusula segunda – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula terceira** – A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios e seus derivados, e a prestação de serviços de alimentação para consumo no local.

**Cláusula quarta** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 de julho de 2012, tendo prazo de duração indeterminado.

Cláusula quinta – A administração da empresa será exercida por FABIANO RODRIGO DE BORBA com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula sexta – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula sétima - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula oitava – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra

2



o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona – Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, que será levado registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua constituição de empresa individual de responsabilidade limitada mediante o ato constitutivo.

Por concordarem com tudo o que foi redigido neste instrumento particular de contrato social.

Bento Gonçalves, RS, 08 de fevereiro de 2019.

Fabiano Rodrigo de Borba



pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

### **Documento Principal**

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/080.145-0	RS2201900035492	24/02/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
589.204.710-53	FABIANO RODRIGO DE BORBA		









Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALUMERIA CAMINHOS DE PEDRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, de nire 4360043057-5 e protocolado sob o número 19/080.145-0 em 24/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600430575, em 13/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome			
589.204.710-53	FABIANO RODRIGO DE BORBA			

#### Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome		
589.204.710-53	FABIANO RODRIGO DE BORBA		

Porto Alegre. Quarta-feira, 13 de Março de 2019





al.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL		
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR		



Porto Alegre. Quarta-feira, 13 de Março de 2019

